



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 013/2020
De: 03 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe Sobre Prazo Para o Pagamento de Alvará De Licença e de Funcionamento, Referente ao Exercício de 2020 e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 351 a 354 da Lei 278/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a data de **30 de Abril de 2020**, para o pagamento do Alvará de Licença e de Funcionamento do Ano de 2020, para comércio, indústria, agropecuária, prestação de serviços em geral, extração e, ainda as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, culturais ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, pessoas físicas ou jurídicas, que exercerem atividades no Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal